

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MINAS GERAIS- (CESMA)

Conforme Item 5.7 do Edital 001/2025, a Comissão divulga a lista de motivos que ensejaram a desclassificação do (a) candidato (a), para conferência e correção durante o período de retificação da inscrição divulgado no Cronograma (ANEXO V).

Os números dos motivos são apenas para facilitar a identificação do (a) candidato (a) que foi desclassificado (a) e para correção e envio da documentação correta.

Todas as informações referentes a este processo seletivo (EDITAL 001/2025, ANEXOS, COMUNICADOS, etc.) podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2025/71585>

MOTIVO Nº 01:

1. Nos casos em que a declaração não preenche os requisitos do subitem 3.10 do EDITAL 001/2025:

3.10 Na declaração expedida pela instituição de ensino conveniada de que trata o subitem 3.9, alínea “a” deverá OBRIGATORIAMENTE constar:

- a) Nome e CNPJ da instituição de ensino conveniada;
- b) Nome completo do (a) candidato (a);
- c) Documento de identificação do (a) candidato (a) (CPF e/ou RG);
- d) Informação quanto à regularidade da matrícula e frequência;
- e) Semestre em que o candidato se encontra matriculado;
- f) O nome do curso no qual o candidato encontra-se matriculado;
- g) O grau (médio/técnico ou superior/graduação) e/ou nível do curso (técnico, tecnológico, bacharelado ou licenciatura);
- h) Média aritmética simples obtida pelo candidato no ÚLTIMO SEMESTRE cursado (observar o item 6.9 do Edital)
- i) Assinatura do setor competente da instituição de ensino conveniada.

MOTIVO Nº 02:

2. Nos casos em que o candidato não apresentou RG digitalizado frente e verso, com fundamento no subitem 3.9.1 do EDITAL 001/2025:

3.9.1. Os documentos mencionados no inciso ‘b’ do Item 3.9 (RG e CPF) deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, ser digitalizados frente e verso, a fim de evitar possíveis fraudes.

MOTIVO Nº 03:

3. Nos casos em que o candidato não apresentou foto 3x4 recente (registrada há no máximo seis meses) e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme, conforme subitem 3.9.2 do EDITAL 001/2025:

3.9.2. A foto mencionada no inciso ‘c’ do Item 3.9 deverá ser recente (registrada há no máximo seis meses) e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme.

MOTIVO Nº 04:

4. Nos casos em que o candidato se inscreve para vaga diversa do curso que se encontra matriculado, com fundamento no subitem 1.5 do EDITAL 001/2025:

1.5 Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

MOTIVO Nº 05:

5. Nos casos em que o candidato se encontra matriculado em período não autorizado pelo edital, com fundamento no subitem 3.7 do EDITAL 001/2025:

1.1 Para os fins desta seleção de estágio:

- a) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos Técnicos a partir do **segundo semestre até o penúltimo semestre do curso;**
- b) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação Tecnológica a partir do **segundo semestre até o penúltimo semestre do curso;**
- c) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação a nível de Bacharelado ou Licenciatura a partir do **terceiro semestre até o penúltimo semestre do curso, com exceção dos alunos do Curso de Graduação em Educação Física, que poderão se inscrever a partir de segundo semestre do curso.**

MOTIVO Nº 06:

6. Nos casos em que o documento expedido pela instituição de ensino divergir das informações prestadas na inscrição pelo candidato, com fundamento no subitem 3.19 do EDITAL 001/2025:

3.19 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem os requisitos obrigatórios, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais eventuais sanções cabíveis.

MOTIVO Nº 07:

7. Nos casos em que a declaração apresentar erro de coerência, conforme subitem 3.18 do EDITAL 001/2025:

3.18 As informações prestadas e documentos fornecidos pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Sete Lagoas do direito de desclassificar/excluir do processo seletivo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou inexatos ou apresentar documento ilegível.

MOTIVO Nº 08:

8. Nos casos em que, em relação às vagas de autodeclarados pretos/pardos, os candidatos não cumprirem os requisitos dispostos no subitem 2.2.5 do EDITAL 001/2025:

2.2.5 O candidato negro (preto ou pardo) que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para autodeclarados negros concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

MOTIVO Nº 09:

9. Nos casos em que o candidato não tenha atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, conforme subitem 4.2 do EDITAL 001/2025:

4.2 Ficam automaticamente desclassificados os candidatos que não tenham atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.